



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 327/2010.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE PÓS-COLHEITA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ORIUNDAS DE CULTIVOS CONVENCIONAL E AGROECOLÓGICO EM SERRA TALHADA-PE” sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 077/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007824/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE PÓS-COLHEITA DE FRUTAS E HORTALIÇAS ORIUNDAS DE CULTIVOS CONVENCIONAL E AGROECOLÓGICO EM SERRA TALHADA-PE”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, **no período de novembro de 2009 a outubro de 2011**, tendo como Coordenador o Professor: ADRIANO DO NASCIMENTO SIMÕES e como equipe colaboradora: ELMA MACHADO ATAÍDE, NEILZA REIS CASTRO, AURÉLIO PAES BARROS, ROSA HONORATO DE OLIVEIRA, MARIA SUELY COSTA CÂMARA, SULENE ALVES DE ARAÚJO, CYNTHIA MARIA CARNEIRO COSTA, ANA LUIZA BRAZ DE SOUZA, TONY CANTARELLI DE CARVALHO e MARIA JOSÉ A. XAVIER, SARA S. DA SILVA BRITO, EDSON F. DA SILVA e JACKSON M. AZEVÊDO SOUZA, cujo objetivo geral é gerar dados de produção em cultivos agroecológicos; conhecer as diferenças na qualidade sensorial, física, química, nutricional e microbiológicas entre frutas e hortaliças produzidas agroecologicamente e convencionalmente, comercializadas em feiras livres; desenvolver tecnologia sustentável de produção, manuseio na colheita e na pós-colheita de frutos e hortaliças, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de setembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =